



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3739**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 31 de março de 2022**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 1500, DE 25 DE MARÇO DE 2022

*Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento de José Otonio Lima Silva.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o falecimento do Ex-Vice-Prefeito deste Município, senhor José Otonio Lima Silva, ocorrido nesta data;

**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade jiparanaense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Jiparanaense e em toda a região;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade jiparanaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**Considerando**, finalmente, que é dever do poder público jiparanaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Ji-Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Otonio Lima Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ji-Paraná, como cidadão e no exercício do cargo de Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1553, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Francisco Jarbas Soares da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Francisco Jarbas Soares da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos n.ºs 14462, de 02 de fevereiro de 2021, e 16565, de 18 de novembro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificados os Decretos n.ºs 14462, de 02 de fevereiro de 2021, e 16565, de 18 de novembro de 2021:

Onde se Lê	Leia-se
Karine Teixeira Crisone	Karine Alves Teixeira Crisoni

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos dos decretos n.ºs 14462 e 16565/2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 16823, de 30 de dezembro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 16823, de 30 de dezembro de 2021:

Onde se Lê	Leia-se
Jocelmira dos Santos de Oliveira	Jocelmira dos Santos Jordão de Oliveira

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1199, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 16648, de 30 de novembro de 2021, de renovação da cessão da servidora municipal Elineide de Souza Costa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 16648, de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n.º 3662, de 3 de dezembro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de <b>1º de janeiro de 2022</b> .

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1229, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n.º 13938, de 05 de janeiro de 2021. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 13938, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n.º 3436 - Suplemento de 05 de janeiro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Elzimar Aparecida Vieira de Souza	Elzimar Aparecida Vieira da Silva

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1256, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação dos itens 227, 384 e 681, do Decreto n. 0290, de 23 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificados os itens 227, 384 e 681, do Decreto n. 0290, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n.º 3717, de 24 de fevereiro de 2022:

Item	Onde se Lê	Leia-se
227	Elzimar Aparecida Vieira de Souza	Elzimar Aparecida Vieira da Silva
384	Jocelmira dos Santos de Oliveira	Jocelmira dos Santos Jordão de Oliveira
681	Sarah Cristina Pereira	Sarah Cristina de Oliveira Silva

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1450, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n.ºs 0346 e 0349, de 14 de janeiro de 2013, e 6958, de 10 de janeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

**I - Decreto n. 0346, de 14 de janeiro de 2013:** que concedeu ao servidor municipal Alex Maciel de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, revogado a partir de 1º de março de 2022;

**II - Decreto n. 0349, de 14 de janeiro de 2013:** que concedeu a servidora municipal Lourdes Ropelli Diaz, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, revogado a partir de 1º de março de 2022;

**III - Decreto n. 6958, de 10 de janeiro de 2017:** que concedeu a servidora municipal Hildeleidy da Silva Moreno, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, revogado a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1502, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos 1438 e 1439, ambos do dia 17 de março de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas a data constante no artigo 2º, dos Decretos

1438 e 1439, de 17 de março de 2022, conforme descrito abaixo:

**I – Decreto n. 1438, de 17 de março de 2022:**

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de <b>16</b> de março de 2022.

**II – Decreto n. 1439, de 17 de março de 2022:**

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de <b>08</b> de março de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da vigência dos respectivos Decretos mencionados nos incisos I e II.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1541, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Constitui e nomeia comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado e Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a educação, direito de todos e dever do Estado, Município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no Art. 205 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

**CONSIDERANDO** as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 24.871 de 16 de março de 2020,

que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n. 144/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do Coronavírus – COVID-19 na área Educativa.

**Art. 2º** A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.

**Parágrafo Único.** Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Interinstitucional, ficando a critério do Secretário Municipal de Educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário:

**I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

- Alexandra Ortiz Shumahr;
- Dalila Maitê Rosa Sena;
- Jaíne Teixeira da Fraga;
- Bruna Marise Barbosa Galindo.

**II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:**

- Silmara Pereira Dias;
- Erica Aparecida da Silva;
- Valdeane Souza Macedo;
- Marcia Gisele Peixoto Kades.

**III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF:**

- Leila Aparecida Fonseca Almeida;
- Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
- Glécia Ranny Alves;
- Ana Alice Soares de Oliveira.

**IV – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:**

- Francilaine Magalhães dos Santos;
- Jucelia Vieira de Souza.

**V – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:**

- Raniel de Lima Silva;
- Jhessica Alves Ferreira dos Santos;
- Marília Pires de Oliveira.

**VI – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**

- Rosangela Aparecida da Silva Falqueto;
- Paulo Ernane Almeida Bandeira;
- Adilson Silva;
- Jaqueline Ferreira Góis.

**VII – Conselho Municipal de Educação – CME**

- Natal Messias da Silva;
- Maria Aparecida Gomes da Silva;
- Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
- Maria Rosangela Soares de Oliveira;
- Valéria Luciene Novaes Alexandre.

**VIII – Corpo de Bombeiros Militar – CBM**

- SGT BM Marcelo Acácio Siqueira;
- SGT BM Vilmar Flávio Simões;
- SD BM Mateus Nantes Oliveira.

**IX – 1º Conselho Tutelar**

- Ricardo Bernardo;

b) Marcio Lima dos Santos;

c) Leandra Brito.

**Art. 3º** Caberá à coordenação da Comissão Interinstitucional elaborar o cronograma de visitação presencial aos estabelecimentos de educação básica sediados no território do Município, e constituir as equipes de visitação com, no máximo, 4 (quatro) colaboradores por estabelecimento, sendo, preferencialmente, 1 (um) deles representante da vigilância sanitária, com a finalidade de verificar se foram:

a) executadas as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do Coronavírus Covid-19;

b) implementadas práticas administrativas, pedagógicas e de caráter socioemocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da Educação Básica em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino.

**§ 1º** O resultado das análises realizadas pela Comissão Interinstitucional deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar, da gestão do sistema de ensino municipal e da coordenação regional de ensino, com sugestões sobre as medidas que podem ser adotadas para corrigir discrepâncias entre o previsto no Plano de Retomada e a situação verificada, com orientação para atendimento no prazo de até 3 (três) dias.

**§ 2º** Caberá à Comissão Interinstitucional deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.

**§ 3º** Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidos, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do estabelecimento de ensino, a Comissão Interinstitucional deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.

**Art. 4º** A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compor a Comissão Interinstitucional será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Interinstitucional, e seus colaboradores, durante o período de visitas aos estabelecimentos escolares e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo a adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional recomendar a constituição e, no que lhes couber, coordenar os trabalhos das Comissões Escolares (ou apenas de pontos focais, a depender da realidade local), a serem designadas para monitorar a implementação do Plano de Retomada no âmbito de cada instituição ou estabelecimento de ensino (compostas, preferencialmente, pelo gestor escolar e por representantes do quadro de professores, dos alunos, das famílias dos alunos, das entidades colegiadas e dos demais trabalhadores – Por exemplo áreas de higienização, administrativo e alimentação), prestando-lhes assistência técnica, sempre que solicitado e/ou que julgarem necessário.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto n. 15537, de 11 de junho de 2021.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018\*

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

## DECRETO N. 1571, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Karolyn Fiedler, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 168/GGA/SEMUSA/2022, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Karolyn Fiedler**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1575, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Enedir Marilene de Sena Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 178/GGA/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Enedir Marilene de Sena Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1576, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Lariessa Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 169/GGA/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lariessa Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora de Educação Permanente** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.  
Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1577, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Karolyn Fiedler, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 168/GGA/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karolyn Fiedler**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Educação Permanente** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1578, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Departamento de Atenção Básica – DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 169/GGA/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessora de Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF**, do Departamento de Atenção Básica – DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1483, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Exclui a servidora Ravênia Félix Máximo do Decreto n. 290, de 23 de fevereiro de 2022, que exonou servidores da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica excluída a servidora **Ravênia Félix Máximo**, do Decreto n. 290, de 23 de fevereiro de 2022, que exonou servidores da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1484, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos 16820, de 29 de dezembro de 2021 e 0154, de 04 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 521/GGRH/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificadas a data constante no artigo 2º, dos Decretos 16820/21 e 0154/22, conforme descrito abaixo:

**I – Decreto n. 16820, de 29 de dezembro de 2021:**

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

**II – Decreto n. 0154, de 04 de fevereiro de 2022:**

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da vigência dos respectivos Decretos mencionados nos incisos I e II.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1485, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Exonera Ravênia Félix Máximo, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ravênia Félix Máximo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N. 1453, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 088/SEMPAN/PMJP/2022 e Memorando n. 075/SEMES/PMJP/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.391,46** (quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 13 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE	
874	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	38.891,46
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
978	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 13 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE	-22.891,46
872	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE	-1.000,00
876	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE	-15.000,00
877	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-1.500,00
969	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito  
**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N. 1454, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 038/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 039/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 016/SEMPAN/CAEO/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 615.739,90** (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	208.624,75
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
510	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	41.000,00
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.739,24

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	341.534,75
02 07 06	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
557	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	4.400,00
02 07 16	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	
1299	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	7.386,66
1301	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	5.054,50
<b>Art. 2º</b> O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-208.624,75
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
508	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-41.000,00
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
511	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-7.739,24

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-149.726,75
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-191.808,00
02 07 06	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
559	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-4.400,00
02 07 16	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	
1293	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	-4.142,81
02 07 16	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	
1294	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	-3.398,35
02 07 16	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	
1296	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	-4.900,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1455, DE 18 DE MARÇO DE 2022****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 028/SEMFAZ/GGECO/2022.

**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.740.639,60** (um milhão, setecentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Anterior)	884.139,60
1415	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Anterior)	856.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1456, DE 18 DE MARÇO DE 2022****Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 067/SEC/SEMED/2022, Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 028/SEMFAZ/GGECO/2022.

**DECRETA:****Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 579.601,12 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e um reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1456, DE 18 DE MARÇO DE 2022****ACRÉSCIMOS**

02 06 02	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	360.794,08
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	195.362,64
357	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	13.444,40
02 13 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE</b>	
881	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exec. Corrente)	10.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 579.601,12</b>

**REDUÇÕES**

02 06 02	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-569.601,12
02 13 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE</b>	
841	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-10.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**TOTAL: R\$ 579.601,12**Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
Prefeito**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1455, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

<b>APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021</b>	
<b>Superavit do Exercício de 2021</b>	
<b>1 - Ativo Financeiro</b>	<b>R\$ 82.172.988,10</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>	<b>R\$ 5.507.345,82</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 82.172.988,10 - R\$ 5.507.345,82 R\$ 76.665.642,28</b>
<b>a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>	<b>R\$ 76.665.642,28</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit</b>	<b>R\$ 1.585.674,86</b>
<b>c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)</b>	<b>R\$ 75.079.967,42</b>

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1457, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 038/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 039/FMS/SEMUSA/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 439.350,25 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupú, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1457, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
556	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	85.000,00
1417	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	354.350,25
<b>TOTAL: R\$ 439.350,25</b>		

**REDUÇÕES**

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
416	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-354.350,25
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-85.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 439.350,25</b>		

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1486, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n° 3493 de 04/03/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 031/SEMAZ/GGECO/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1379	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	11.000,00
<b>Art. 2º</b> O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-11.000,00
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupú, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1487, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n° 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 097/SEMASF/ADM/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 423,87** (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	423,87

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1282	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-423,87

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupú, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1488, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n° 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 090/SEMPAN/PMJP/2022 e Memorando n. 078/SEMAZ/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.776,00** (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
274	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
279	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
350	12.365.0002.2149.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
979	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - INDEENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	1.776,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
267	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-4.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
277	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.000,00
348	12.365.0002.2149.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-1.776,00
969	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupú, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupú — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1489, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 042/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n.º 043/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n.º 078/SEMFAZ/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.294.562,79** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1336 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	2.818,18
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
010-100 - Atenção Primária - Principal	
F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1429 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade -	123.420,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1402 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade -	8.097,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1382 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	19.396,15
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
010-107 - Vigilância em Saúde Agentes de Endemias	
F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)	
1433 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	330.042,64
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
010-105 - COVID-19 - Estado	
F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1434 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	678.683,72
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
010-105 - COVID-19 - Estado	
F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1435 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	48.396,67
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
010-105 - COVID-19 - Estado	
F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1436 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	76.881,79
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
010-105 - COVID-19 - Estado	
F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1437 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	6.827,64
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
010-105 - COVID-19 - Estado	
F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal  
ANEXO I AO DECRETO: N. 1489, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 2.790.496,38	
2 - Restos a Pagar		R\$ 961.727,08	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.790.496,38	-	R\$ 2.228.769,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.228.769,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.881.266,40
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 347.502,90

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
ANEXO II AO DECRETO: N. 1489, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 13.257.556,45	
2 - Restos a Pagar		R\$ 118.556,45	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45	-	R\$ 13.139.000,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 13.139.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.622.887,11
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.516.112,89

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde Agentes de Endemias  
ANEXO III AO DECRETO: N. 1489, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 506.883,20	
2 - Restos a Pagar		R\$ 55.221,31	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 506.883,20	-	R\$ 55.221,31
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 451.661,89
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 432.266,74
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 19.395,15

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado  
ANEXO IV AO DECRETO: N. 1489, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 4.383.369,00	
2 - Restos a Pagar		R\$ 704.463,31	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.383.369,00	-	R\$ 704.463,31
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.678.905,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.678.905,69

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1490, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 057/GAB/PRES/AGERJ/PMJP/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1244 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
022-001 - Recursos Próprios	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-20.000,00
1245 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
022-001 - Recursos Próprios	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1491, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 101/SEMASF/ADM/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.337,47** (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.337,47
1428	08.243.0003.2082.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	023-005		Recurso FUNCRIAÇA	
	F.R.: 0.2.759.0		Recursos vinculados a fundos	
	F.STN.: 2.759		Recursos vinculados a fundos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1492, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.757,20** (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	40.191,22
1432	04.121.0001.2055.0000		Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	
	3.3.90.93.00		INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-709		Contr.Rep.nº 366.372-39/MC/2011	
	F.R.: 0.2.700.0		Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	F.STN.: 2.700		Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1451	04.121.0001.2055.0000		Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	
	3.3.90.93.00		INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-301		Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 6.2.500.0		Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500		Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaMUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO II AO DECRETO: Nº 1492, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
		Superávit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.226.314,46
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 73.339.327,82

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1493, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 097/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n.032/SEMFAZ/GGECO/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 486.043,77 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1493, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
		Superávit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 14.928.247,64
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 14.928.247,64	-	R\$ 0,00
			R\$ 14.928.247,64
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 14.928.247,64
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 14.928.247,64

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
		Superávit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$118.467,48
2 - Restos a Pagar			R\$96.221,37
3 - Anulação de Restos a Pagar			R\$17.945,11
4 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$118.467,48	-	R\$78.276,26
			R\$ 40.191,22
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 40.191,22
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 40.191,22

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ACRÉSCIMOS			
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1023	08.122.0001.2051.0000		Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	018-001		Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500		Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1045	08.244.0001.2009.0000		Benefícios Eventuais/Emergenciais
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	018-001		Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500		Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1047	08.244.0001.2009.0000		Benefícios Eventuais/Emergenciais
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	018-001		Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500		Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>TOTAL: R\$ 486.043,77</b>			
REDUÇÕES			
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1016	08.122.0001.2051.0000		Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	018-001		Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500		Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1148	08.244.0009.2012.0000		Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	018-001		Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500		Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>TOTAL: R\$ 486.043,77</b>			

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1494, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 067/SEC/SEMED/2022 e Memorando n. 032/SEMAZ/GGECO/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.246.673,29 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1494, DE 23 DE MARÇO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	154.366,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
669	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.040.104,00
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	52.204,29
		TOTAL: R\$ 1.246.673,29

## REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-154.366,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
647	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.092.308,29
		TOTAL: -R\$ 1.246.673,29

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1495, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMES/PMJP/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.485,72 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1495, DE 23 DE MARÇO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
850	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.485,72
		TOTAL: R\$ 4.485,72

## REDUÇÕES

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
841	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.485,72
		TOTAL: -R\$ 4.485,72

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1496, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 097/SEMASF/ADM/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1496, DE 23 DE MARÇO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
		TOTAL: R\$ 5.000,00

## REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1035	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
		TOTAL: -R\$ 5.000,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1497, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 097/SEMASF/ADM/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 3.391,00 (três mil, trezentos e noventa e um reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITOAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1497, DE 23 DE MARÇO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.391,00
		TOTAL: R\$ 3.391,00

## REDUÇÕES

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1291	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-001 - Recurso Próprio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.391,00
		TOTAL: -R\$ 3.391,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1516, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 100/2022/FCJP/RO.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.014,87** (cento e cinquenta e quatro mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1440	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Atv. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	129.736,33
1441	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Atv. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	15.501,67
1442	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Atv. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	6.470,40

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1443	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Atv. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	906,47
1444	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Atv. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	1.400,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com





## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.001 - Recurso Próprio-Transf. do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1516, DE 28 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 469.443,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 14.698,20
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 469.443,00	-	R\$ 14.698,20
			R\$ 454.744,80
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 454.744,80
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 454.744,80

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1518, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 042/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 045/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 046/FMS/SEMUSA/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 537.515,18** (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	219.713,49	
02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1371	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-117 - Atenção Primária - Investimento F.R.: 0.2.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	282.664,51	
02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1326	10.302.0004.1102.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-128 - Atenção Especializada F.R.: 0.2.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	66.137,18	
------	---	-----------	--

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 - Atenção Primária - Investimento  
ANEXO II AO DECRETO: N. 1518, DE 28 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 992.998,59
2 - Restos a Pagar			R\$ 73.864,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 992.998,59	-	R\$ 73.864,60
			R\$ 919.133,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 919.133,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 82.886,88
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 836.247,11

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada  
ANEXO III AO DECRETO: N. 1518, DE 28 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.812.589,48
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.553.410,66
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.812.589,48	-	R\$ 3.553.410,66
			R\$ 1.259.178,82
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.259.178,82
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.203.586,39
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 55.592,43

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1519, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEM/ADM/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.696,57** (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1323	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - IGD/IF - Bolsa Família/Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	7.696,57	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1517, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMAZ/CAEO/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.761,20** (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	2.027,65	
481	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.733,55	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-2.027,65
472	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-1.733,55
479	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
ANEXO I AO DECRETO: N. 1518, DE 28 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.257.556,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45	-	R\$ 118.556,45
			R\$ 13.139.000,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 13.139.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.754.404,11
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.384.595,89

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1539, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1445	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	975,00
1446	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
1447	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
1448	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	29.500,00
1449	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	25.000,00
1450	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 80.475,00</b>

**REDUÇÕES**

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
880	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-975,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

881	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
882	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
883	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-29.500,00
884	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-25.000,00
885	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 80.475,00</b>

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1542, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 036/SEMFAZ/GGECO/2022 e Memorando n. 133/CGM/PMJP/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 507.187,95** (quinhentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.187,95
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1452	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZACOES DAS DIVIDAS 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	504.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-3.187,95
66	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-504.000,00
158	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZACOES DAS DIVIDAS 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1543, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMAS/ADM/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.237,79** (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.237,79
1313	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1539, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3487 de 23/02/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 09/SEMCTUR/PMJP/2022, Memorando n. 081/SEMES/PMJP/2022 e Lei n. 3411 de 09 de julho de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 80.475,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3487 de 23/02/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.118 - Piso fixo - PAIF  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1543, DE 29 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 346.466,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 346.466,98	-	R\$ 0,00
			R\$ 346.466,98
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 346.466,98
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 274.172,66
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 72.294,32

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1544, DE 29 DE MARÇO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 14.928.247,64
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 14.928.247,64	-	R\$ 0,00
			R\$ 14.928.247,64
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 14.928.247,64
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.337,47
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 14.923.910,17

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1546, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022; Memorando n. 037/SEMFAZ/GGECO/2022 e Memorando n. 067/SEC/SEMED/2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1544, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 101/SEMAS/ADM/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.556,79** (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1428	08.243.0002.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos vinculados a fundos (Exerc. Anterior)	13.556,79

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1545, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 047/FMS/SEMUSA/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1545, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1454	10.122.0001.2088.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	150.000,00
		TOTAL: R\$ 150.000,00

**REDUÇÕES**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-150.000,00
		TOTAL: -R\$ 150.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Pública Sistemas

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1546, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO	
179	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.231,49
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.174,00
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
660	15.122.0001.2049.0000 - Manul. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.616,02
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	11.624,72
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	14.064,91
		TOTAL: R\$ 47.711,14

**REDUÇÕES**

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO	
165	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.231,49
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-16.174,00
-----	--	------------

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
673	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	27.305,65
		TOTAL: -R\$ 47.711,14

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com